



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - Conaes
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep

SISTEMA NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – SINAES

Instrumento de avaliação do curso de Direito

(Subsídio o ato de R E C O N H E C I M E N T O)

Brasília, dezembro de 2008.

DIMENSÃO 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA

1 Dimensão: <i>Organização Didático-pedagógica</i>		
1.1 Categoria de análise: Projeto Pedagógico do Curso: aspectos gerais (Fonte de consulta: PPC ¹⁹ , PDI ¹⁵ , DCNs ² , entre outros)		
Indicador	Conceito	Critério de Análise
1.1.1 Objetivos do curso	1	Quando os objetivos do curso não expressam compromissos institucionais relacionados à vida acadêmica, ao perfil do egresso e às Diretrizes Curriculares Nacionais - DCNs.
	2	Quando os objetivos do curso estão insuficientemente ¹⁰ implantados e expressam parcialmente os compromissos institucionais em relação à vida acadêmica, ao perfil do egresso e às DCNs..
	3	Quando os objetivos do curso estão suficientemente ²¹ implantados, expressando os compromissos institucionais em relação ao ensino, ao perfil do egresso e às DCNs
	4	Quando os objetivos do curso estão plenamente ¹⁷ implantados, expressando os compromissos institucionais em relação ao ensino, à extensão, ao perfil do egresso e às DCNs.
	5	Quando os objetivos do curso estão implantados de forma excelente ⁸ , expressando os compromissos institucionais em relação ao ensino, à pesquisa, à extensão, ao perfil do egresso e às DCNs.
1.1.2 Número de Vagas	1	Quando o número de vagas autorizado e ofertado não corresponde à dimensão do corpo docente e/ou à infra-estrutura da Instituição de Educação Superior – IES ⁹ .
	2	Quando o número de vagas autorizado e ofertado corresponde de forma insuficiente à dimensão do corpo docente e às condições de infra-estrutura da IES.
	3	Quando o número de vagas autorizado e ofertado corresponde suficientemente à dimensão do corpo docente e às condições de infra-estrutura da IES.
	4	Quando o número de vagas autorizado e ofertado corresponde plenamente à dimensão do corpo docente e às condições de infra-estrutura da IES.
	5	Quando o número de vagas autorizado e ofertado corresponde de forma excelente à dimensão do corpo docente e às condições de infra-estrutura da IES.

Relato global da categoria de análise pelos avaliadores: **Projeto pedagógico do curso: aspectos gerais.**

--

1 Dimensão: <i>Organização Didático-pedagógica</i>		
1.2 Categoria de análise: Projeto Pedagógico do Curso: formação (Fontes de consulta: PPC e DCNs)		
Indicador	Conceito	Critério de Análise
1.2.1 Matriz curricular	1	Quando a distribuição das disciplinas/unidades curriculares ³ não apresenta coerência com o perfil do egresso, com a formação dos docentes pertinente a cada atividade, dimensionamento da carga horária, considerando: atividades de sala de aula, extraclasse, complementares, estágios e demais atividades práticas.

	2	Quando a distribuição das disciplinas/unidades curriculares ³ apresenta insuficiente coerência com o perfil do egresso, com a formação dos docentes pertinente à cada atividade, dimensionamento da carga horária, considerando: atividades de sala de aula, extraclasse, complementares, estágios, demais atividades práticas que possibilitem uma abordagem humanística e ética na relação advogado/cliente.
	3	Quando a distribuição das disciplinas/unidades curriculares ³ apresenta suficiente coerência com o perfil do egresso, com a formação dos docentes pertinente à cada atividade,, dimensionamento da carga horária, considerando: atividades de sala de aula, extraclasse, complementares, estágios, demais atividades práticas que possibilitem uma abordagem humanística e ética na relação advogado/cliente.
	4	Quando a distribuição das disciplinas/unidades curriculares ³ apresenta plena coerência com o perfil do egresso, com a formação dos docentes pertinente à cada atividade,, dimensionamento da carga horária, considerando: atividades de sala de aula, extraclasse, complementares, estágios, demais atividades práticas que possibilitem uma abordagem humanística e ética na relação advogado/cliente.
	5	Quando a distribuição das disciplinas/unidades curriculares ³ apresenta excelente coerência com o perfil do egresso, com a formação dos docentes pertinente à cada atividade,, dimensionamento da carga horária, considerando: atividades de sala de aulas, extraclasse, complementares, estágios, demais atividades práticas que possibilitem uma abordagem humanística e ética na relação advogado/cliente.

Indicador	Conceito	Critério de Análise
1.2.2 Conteúdos curriculares	1	Quando os conteúdos curriculares não são relevantes, ou não existem, e/ou são desatualizados , e/ou incoerentes com os objetivos do curso e com o perfil do egresso.
	2	Quando os conteúdos curriculares são insuficientes e desatualizados e/ou não são suficientemente coerentes com os objetivos do curso e com o perfil do egresso.
	3	Quando os conteúdos curriculares são suficientemente relevantes, atualizados e coerentes com os objetivos do curso e com o perfil do egresso e apresentam suficiente dimensionamento da carga horária para o seu desenvolvimento.
	4	Quando os conteúdos curriculares são relevantes, atualizados e coerentes com os objetivos do curso e com o perfil do egresso, apresentam pleno dimensionamento da carga horária para o seu desenvolvimento e são complementados por atividades extraclasse, plenamente definidas e articuladas com o processo global de formação.
	5	Quando os conteúdos curriculares são relevantes, atualizados e coerentes com os objetivos do curso e com o perfil do egresso, apresentam excelente dimensionamento da carga horária para o seu desenvolvimento e são complementados por atividades extraclasse definidas e articuladas, de forma excelente , com o processo global de formação.

1.2.3 Metodologia	1	Quando a metodologia do curso não está explicitada.
	2	Quando a metodologia do curso está insuficientemente comprometida com a contextualização, com a interdisciplinaridade ¹¹ , com o desenvolvimento do espírito científico e com a formação de sujeitos autônomos e cidadãos.
	3	Quando a metodologia do curso está suficientemente comprometida com a contextualização, com a interdisciplinaridade, com o desenvolvimento do espírito científico e com a formação de sujeitos autônomos e cidadãos.
	4	Quando a metodologia do curso está plenamente comprometida com a contextualização, com a interdisciplinaridade, com o desenvolvimento do espírito científico e com a formação de sujeitos autônomos e cidadãos.

	5	Quando a metodologia do curso está comprometida, de forma excelente , com a contextualização, com a interdisciplinaridade, com o desenvolvimento do espírito científico e com a formação de sujeitos autônomos e cidadãos.
--	---	---

1.2.4	Atendimento ao discente	1	Quando não existe programa de atendimento ao discente ou existe de maneira precária.
		2	Quando o curso possui um programa incipiente de atendimento ao discente.
		3	Quando o curso possui programa sistemático de atendimento extraclasse ao discente (com tempos, espaços, carga horária e designação de docentes responsáveis).
		4	Quando o curso possui programa sistemático de atendimento extraclasse e de apoio psicopedagógico ao discente, ou de atividades de nivelamento (com tempos, espaços, carga horária e designação de docentes responsáveis).
		5	Quando o curso possui excelente programa sistemático de atendimento extraclasse e de apoio psicopedagógico ao discente, e de atividades de nivelamento (com tempos, espaços, carga horária e designação de docentes responsáveis).

Relato global da categoria de análise pelos avaliadores: **Projeto pedagógico do curso: formação**

Dimensão 1 – Organização didático-pedagógica

Relato global da dimensão pelos avaliadores: **Organização didático-pedagógica.**

DIMENSÃO 2: CORPO DOCENTE

2	Dimensão: <i>Corpo Docente</i>		
2.1	Categoria de análise: Administração Acadêmica (Fontes de consulta: PPC, PDI e demais documentos institucionais)		
Indicador	Conceito	Critério de Análise	
2.1.1	Composição do NDE ¹³ (Núcleo Docente Estruturante)	1	Quando não existe NDE formalmente constituído e atuante.
		2	Quando o NDE é composto pelo coordenador do curso e por, pelo menos, 30% dos docentes do curso, com participação insuficiente na implantação e consolidação do Projeto Pedagógico do Curso.
		3	Quando o NDE é composto pelo coordenador do curso e por, pelo menos, 30% dos docentes do curso, com participação suficiente na implantação e consolidação do Projeto Pedagógico do Curso.
		4	Quando o NDE é composto pelo coordenador do curso e por, pelo menos, 30% dos docentes do curso, com participação plena na implantação e consolidação do Projeto Pedagógico do Curso.
		5	Quando o NDE é composto pelo coordenador do curso e por, pelo menos, 30% dos docentes do curso, com participação excelente na implantação e consolidação do Projeto Pedagógico do Curso.
2.1.2	Titulação do NDE ¹²	1	Quando menos de 100% do NDE possui titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> ²⁰ ou qualquer docente tem apenas graduação, ou menos de 40% são doutores ⁷ .
		2	Quando 100% do NDE possui titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> e, destes, entre 40% (inclusive) e 50% (exclusive) são doutores.
		3	Quando 100% do NDE possui titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> e, destes, entre 50% (inclusive) e 60% (exclusive) são doutores.
		4	Quando 100% do NDE possui titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> e, destes, entre 60% (inclusive) e 80% (exclusive) são doutores.
		5	Quando 100% do NDE possui titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> e, destes, pelo menos, 80% são doutores.
2.1.3	Formação acadêmica do NDE ¹²	1	Quando menos de 50% do NDE possui graduação em direito.
		2	<u>Quando entre 50% (inclusive) e 60% (exclusive) do NDE possui graduação em direito.</u>
		3	<u>Quando entre 60% (inclusive) e 70% (exclusive) do NDE possui graduação em direito.</u>
		4	<u>Quando entre 70% (inclusive) e 80% (exclusive) do NDE possui graduação em direito.</u>
		5	<u>Quando, pelo menos, 80% do NDE possui graduação em direito.</u>
2.1.4	Titulação, formação acadêmica e experiência do coordenador do curso	1	Quando o coordenador não possui graduação em direito ou não tem doutorado ⁷ na área ¹ ou não tem experiência de magistério superior e de gestão acadêmica.
		2	Quando o coordenador possui graduação em direito, doutorado na área e experiência de magistério superior e de gestão acadêmica de menos de 2 anos.
		3	Quando o coordenador possui graduação em direito, doutorado na área e experiência de magistério superior e de gestão acadêmica de, até três (3) anos .
		4	Quando o coordenador possui graduação em direito, doutorado na área e experiência de magistério superior e de gestão acadêmica de, até quatro (4) anos .

	5	Quando o coordenador possui graduação em direito, doutorado na área e experiência de magistério superior e de gestão acadêmica de, no mínimo, cinco (5) anos .
--	---	--

Relato global da categoria de análise pelos avaliadores: **Administração acadêmica**

--

2	Dimensão: <i>Corpo Docente</i>	
2.2	Categoria de análise: Formação Acadêmica e Profissional dos Docentes (Fontes de consulta: PPC e documentação própria da IES⁹)	
Indicador	Conceito	Critério de Análise
2.2.1 Titulação do corpo docente	1	Quando menos de 50% dos docentes do curso têm titulação obtida em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> ²⁰ ou quando menos de 30% são doutores ou quando há no corpo docente professor apenas graduado .
	2	Quando entre 50% (inclusive) e 60% (exclusive) dos docentes do curso têm titulação obtida em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> e, destes, pelo menos 30% são doutores. [Observar o disposto no critério de análise 1 a respeito de professor graduado].
	3	Quando entre 60% (inclusive) e 70% (exclusive) dos docentes do curso têm titulação obtida em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> e, destes, pelo menos 40% são doutores. [Observar o disposto no critério de análise 1 a respeito de professor graduado].
	4	Quando entre 70% (inclusive) e 80% (exclusive) dos docentes do curso têm titulação obtida em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> e, destes, pelo menos 50% são doutores. [Observar o disposto no critério de análise 1 a respeito de professor graduado].
	5	Quando, pelo menos, 80% dos docentes do curso têm titulação obtida em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> e, destes, pelo menos, 60% são doutores. [Observar o disposto no critério de análise 1 a respeito de professor graduado].
2.2.2 Regime de trabalho do corpo docente	1	Quando menos de 50% dos docentes do curso são contratados em regime de tempo parcial ⁵ ou integral ⁴ ou, do conjunto destes, menos de 50% de tempo integral. [Considerar apenas as horas destinadas para as atividades da Mantida à qual pertence o curso].
	2	Quando entre 50% (inclusive) e 60% (exclusive) dos docentes do curso são contratados em regime de tempo parcial ou integral e, destes, 50% em tempo integral. [Considerar apenas as horas destinadas para as atividades da Mantida à qual pertence o curso].
	3	Quando entre 60% (inclusive) e 70% (exclusive) dos docentes do curso são contratados em regime de tempo parcial ou integral e, destes, 50% em tempo integral. [Considerar apenas as horas destinadas para as atividades da Mantida à qual pertence o curso].
	4	Quando entre 70% (inclusive) e 80% (exclusive) dos docentes do curso são contratados em regime de tempo parcial ou integral e, destes, 50% em tempo integral. [Considerar apenas as horas destinadas para as atividades da Mantida à qual pertence o curso].
	5	Quando, pelo menos, 80% dos docentes do curso são contratados em regime de tempo parcial ou integral e, destes, 50% em tempo integral. [Considerar apenas as horas destinadas para as atividades da Mantida à qual pertence o curso].
2.2.3 Tempo de experi-	1	Quando menos de 40% dos docentes do curso têm, pelo menos, cinco (5) anos de experiência acadêmica no ensino superior.

ência de magistério superior	2	Quando entre 40% (inclusive) e 50% (exclusive) dos docentes do curso têm, pelo menos, cinco (5) anos de experiência acadêmica no ensino superior.
	3	Quando entre 50% (inclusive) e 60% (exclusive) dos docentes do curso têm, pelo menos, cinco (5) anos de experiência acadêmica no ensino superior.
	4	Quando entre 60% (inclusive) e 70% (exclusive) dos docentes do curso têm, pelo menos, cinco (5) anos de experiência acadêmica no ensino superior.
	5	Quando, pelo menos, 70% dos docentes do curso têm, pelo menos, cinco (5) anos de experiência acadêmica no ensino superior.

2.2.4 Tempo de experiência profissional na área jurídica	1	Quando menos de 40% dos docentes graduados em Direito têm, pelo menos, cinco (5) anos de experiência de trabalho profissional .
	2	Quando entre 40% (inclusive) e 50% (exclusive) dos docentes graduados em Direito têm, pelo menos, cinco (5) anos de experiência de trabalho profissional .
	3	Quando entre 50% (inclusive) e 60% (exclusive) dos docentes graduados em Direito têm, pelo menos, cinco (5) anos de experiência de trabalho profissional .
	4	Quando entre 60% (inclusive) e 70% (exclusive) dos docentes graduados em Direito têm, pelo menos, cinco (5) anos de experiência de trabalho profissional .
	5	Quando pelo menos 70% dos docentes graduados em Direito têm, pelo menos, cinco (5) anos de experiência de trabalho profissional .

Relato global da categoria de análise pelos avaliadores: **Formação acadêmica e profissional dos docentes.**

--

2	Dimensão: <i>Corpo Docente</i>	
2.3	Categoria de análise: <i>Condições de Trabalho (Fontes de consulta: PDI e documentos da IES)</i>	
Indicador	Conceito	Critério de Análise
2.3.1 Número de alunos por docente equivalente a tempo integral ¹⁴ no curso	1	Quando a relação vagas/docente equivalente ao tempo integral ⁶ do curso é superior a 35/1 .
	2	Quando a relação vagas/docente equivalente ao tempo integral do curso está entre 35/1 (inclusive) e 30/1 (exclusive) .
	3	Quando a relação vagas/docente equivalente a tempo integral do curso está entre 30/1 (inclusive) e 25/1 (exclusive) .
	4	Quando a relação vagas/docente equivalente ao tempo integral do curso está entre 25/1 (inclusive) e 20/1 (exclusive) .
	5	Quando a relação vagas/docente equivalente ao tempo integral do curso é, no máximo, de 20/1 .

2.3.2 Número de alunos por turma em disciplina teórica	1	Quando a quantidade de alunos por turma em disciplina teórica é superior a 90/1 .
	2	Quando a quantidade de alunos por turma em disciplina teórica é, no máximo, 90/1 .
	3	Quando a quantidade de alunos por turma em disciplina teórica é, no máximo, 80/1 .
	4	Quando a quantidade de alunos por turma em disciplina teórica é, no máximo, 70/1 .
	5	Quando a quantidade de alunos por turma em disciplina teórica é, no máximo, 60/1 .

Indicador	Conceito	Critério de Análise
-----------	----------	---------------------

2.3.3	Pesquisa e produção científica ¹⁸	1	Quando não há no curso o desenvolvimento de pesquisa, com participação de estudantes (iniciação científica), ou quando os docentes do curso têm, em média, nos últimos três (3) anos, menos de duas (2) produções por docente.
		2	Quando há no curso insuficiente desenvolvimento de pesquisa, com participação de estudantes (iniciação científica) e os docentes do curso têm em média, nos últimos três (3) anos, de duas (2) a (4) quatro produções por docente.
		3	Quando há no curso suficiente desenvolvimento de pesquisa, com participação de estudantes (iniciação científica) e os docentes do curso têm em média, nos últimos três (3) anos, de cinco (5) a seis (6) produções por docente.
		4	Quando há no curso adequado desenvolvimento de pesquisa, com participação de estudantes (iniciação científica) e os docentes do curso têm em média, nos últimos três (3) anos, de sete (7) a nove (9) produções por docente.
		5	Quando há no curso excelente desenvolvimento de pesquisa, com participação de estudantes (iniciação científica) e os docentes do curso têm em média, nos últimos três (3) anos, pelo menos dez (10) produções por docente.

2.3.4	Número médio de disciplinas por docente	1	Quando a média de disciplinas por docente é maior que seis (6).
		2	Quando a média de disciplinas por docente é, no máximo , seis (6).
		3	Quando a média de disciplinas por docente é, no máximo , cinco (5).
		4	Quando a média de disciplinas por docente é, no máximo , quatro (4).
		5	Quando a média de disciplinas por docente é menor ou igual a três (3).

Relato global da categoria de análise pelos avaliadores: **Condições de trabalho.**

Dimensão 2 – Corpo Docente

Relato global da dimensão pelos avaliadores: **Corpo docente.**

DIMENSÃO 3: INSTALAÇÕES FÍSICAS

3	Dimensão: Instalações Físicas		
3.1	Categoria de análise: Instalações Gerais (Fontes de consulta: Decreto 5.296/2004 e PDI ¹⁵)		
	Indicador	Conceito	Critério de Análise
3.1.1	Instalações para docentes: salas de professores e reuniões	1	Quando não há instalações para docentes (salas de professores e de reuniões).
		2	Quando as instalações para docentes (salas de professores e de reuniões) estão insuficientemente equipadas segundo a finalidade ou atendem, insuficientemente , aos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, conservação e comodidade necessária à atividade desenvolvida.
		3	Quando as instalações para docentes (salas de professores e de reuniões) estão equipadas segundo a finalidade e atendem, suficientemente , aos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, conservação e comodidade necessária à atividade desenvolvida.
		4	Quando as instalações para docentes (salas de professores e de reuniões) estão equipadas segundo a finalidade e atendem, plenamente , aos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, conservação e comodidade necessária à atividade desenvolvida.
		5	Quando as instalações para docentes (salas de professores e de reuniões) estão equipadas segundo a finalidade e atendem, de forma excelente , aos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, conservação e comodidade necessária à atividade desenvolvida.
3.1.2	Gabinetes de trabalho para professores	1	Quando o curso não oferece gabinete de trabalho.
		2	Quando o curso oferece gabinete de trabalho apenas para o coordenador do curso .
		3	Quando o curso oferece gabinete de trabalho equipado para o coordenador do curso e para os integrantes do NDE segundo a finalidade (computador conectado à internet, imprescindível).
		4	Quando o curso oferece gabinete de trabalho equipado para o coordenador do curso , para os integrantes do NDE e para os docentes em tempo integral ⁴ , segundo a finalidade (computador conectado à internet, imprescindível).
		5	Quando o curso oferece gabinete de trabalho equipado para o coordenador do curso e para os integrantes do NDE, docentes em tempo integral e docentes em tempo parcial ⁵ , segundo a finalidade (computador conectado à internet, imprescindível).
3.1.3	Salas de aula	1	Quando as salas de aula são, em todos os sentidos, insuficientes .
		2	Quando as salas de aula estão equipadas insuficientemente segundo a finalidade ou atendem, insuficientemente , aos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, conservação e comodidade necessária à atividade desenvolvida.
		3	Quando as salas de aula estão equipadas segundo a finalidade e atendem, suficientemente , aos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, conservação e comodidade necessária à atividade desenvolvida.
		4	Quando as salas de aula estão equipadas segundo a finalidade e atendem, plenamente , aos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, conservação e comodidade necessária à atividade desenvolvida.

	5	Quando as salas de aula estão equipadas segundo a finalidade e atendem aos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, conservação e comodidade necessária à atividade desenvolvida de forma excelente ⁸ .
--	---	---

3.1.4 Acesso dos alunos a equipamentos de informática	1	Quando o curso disponibiliza laboratório de informática com acesso à internet (<u>banda larga</u>), na proporção de um terminal para mais de 35 alunos , considerado o total de matrículas dos cursos em funcionamento.
	2	Quando o curso disponibiliza laboratório de informática com acesso à internet (<u>banda larga</u>), na proporção de um terminal para a faixa de 30 alunos (exclusive) a 35 alunos (inclusive) , considerado o total de matrículas dos cursos em funcionamento.
	3	Quando o curso disponibiliza laboratório de informática com acesso à internet (<u>banda larga</u>), na proporção de um terminal para a faixa de 25 alunos (exclusive) a 30 alunos (inclusive) , considerado o total de matrículas dos cursos em funcionamento.
	4	Quando o curso disponibiliza laboratório de informática com acesso à internet (<u>banda larga</u>), na proporção de um terminal para a faixa de 20 alunos (exclusive) a 25 alunos (inclusive) , considerado o total de matrículas dos cursos em funcionamento.
	5	Quando o curso disponibiliza laboratório de informática com acesso à internet (<u>banda larga</u>), na proporção de um terminal para até 20 alunos , considerado o total de matrículas dos cursos em funcionamento.

Relato global da categoria de análise pelos avaliadores: **Instalações gerais.**

--

3	Dimensão: Instalações Físicas	
3.2	Categoria de análise: Biblioteca (Fonte de consulta: PPC e PDI¹⁵)	
Indicador	Conceito	Critério de Análise
3.2.1 Livros: bibliografia básica	1	Quando o acervo referente aos títulos indicados na bibliografia básica (mínimo de 3 bibliografias) atende aos programas das disciplinas do curso, na proporção de um exemplar para mais de dez (10) alunos de cada turma, ou não está adequadamente atualizado ou tombado junto ao patrimônio da IES ⁹ .
	2	Quando o acervo referente aos títulos indicados na bibliografia básica (mínimo de 3 bibliografias) atende precariamente aos programas das disciplinas do curso na proporção de um exemplar para mais de 8 (inclusive) alunos até 10 (exclusive) alunos de cada turma, não está adequadamente atualizado ou tombado junto ao patrimônio da IES ⁹ .
	3	Quando o acervo referente aos títulos indicados na bibliografia básica (mínimo de 3 bibliografias) atende aos programas das disciplinas do curso, em quantidade suficiente ²⁰ , na proporção de um exemplar para mais de 6 (inclusive) alunos até 8 (exclusive) alunos para cada turma, e está atualizado e tombado junto ao patrimônio da IES ⁹ . [Observar o disposto no critério de análise 1, a respeito de atualização e tombamento.]
	4	Quando o acervo referente aos títulos indicados na bibliografia básica (mínimo de 3 bibliografias) atende aos programas das disciplinas do curso, em quantidade suficiente ²⁰ , na proporção de um exemplar para mais de quatro(4) (inclusive) alunos até 6 (exclusive) alunos para cada turma, e está atualizado e tombado junto ao patrimônio da IES ⁹ . [Observar o disposto no critério de análise 1, a respeito de atualização e tombamento.]

	5	Quando o acervo referente aos títulos indicados na bibliografia básica (mínimo de 3 bibliografias) atende aos programas das disciplinas do curso, em quantidade suficiente, na proporção de um exemplar para até quatro (4) alunos para cada turma, e está atualizado e tombado junto ao patrimônio da IES. [Observar o disposto no critério de análise 1, a respeito de atualização e tombamento.]
--	---	---

3.2.2 Livros: bibliografia complementar	1	Quando o acervo não atende às indicações bibliográficas complementares, referidas nos programas das disciplinas.
	2	Quando o acervo atende, insuficientemente , às indicações bibliográficas complementares, referidas nos programas das disciplinas.
	3	Quando o acervo atende, suficientemente , às indicações bibliográficas complementares, referidas nos programas das disciplinas.
	4	Quando o acervo atende, plenamente , às indicações bibliográficas complementares, referidas nos programas das disciplinas.
	5	Quando o acervo atende às indicações bibliográficas complementares, referidas nos programas das disciplinas de forma excelente ⁸ .

3.2.3 Periódicos especializados ¹⁵	1	Quando os periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma impressa ou informatizada, não atingem o número mínimo de 5 títulos de doutrina jurídica ou a maioria deles não está disponível em acervo em relação aos últimos três anos.
	2	Quando existe assinatura e renovação de periódicos especializados, indexados e correntes ¹⁴ , sob a forma impressa ou informatizada, entre 5 (inclusive) a 10 (exclusive) títulos de doutrina jurídica, distribuídos entre as principais áreas do direito, a maioria deles com acervo disponível em relação aos últimos três anos.
	3	Quando existe assinatura e renovação de periódicos especializados, indexados e correntes ¹⁴ , sob a forma impressa ou informatizada, entre 10 (inclusive) a 15 (exclusive) títulos de doutrina jurídica, distribuídos entre as principais áreas do direito, a maioria deles com acervo disponível em relação aos últimos três anos.
	4	Quando existe assinatura e renovação de periódicos especializados, indexados e correntes ¹⁴ sob a forma impressa ou informatizada, entre de 15 (inclusive) a 20 (exclusive) títulos de doutrina jurídica, distribuídos entre as principais áreas do direito, a maioria deles com acervo disponível em relação aos últimos três anos.
	5	Quando existe assinatura e renovação de periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma impressa ou informatizada, num total de, no mínimo, vinte (20) títulos de doutrina jurídica, distribuídos entre as principais áreas do direito, a maioria deles com acervo disponível em relação aos últimos três anos.

Relato global da categoria de análise pelos avaliadores: **Biblioteca.**

--

3	Dimensão: Instalações Físicas	
3.3	Categoria de análise: Instalações e Laboratórios Específicos (Fonte de consulta: PDI¹⁵, PPC, entre outros)	
Indicador	Conceito	Critério de Análise
3.3.1 Núcleo de Prática	1	Quando não há Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) .

Jurídica ¹² : atividades básicas	2	Quando existe o funcionamento do NPJ, mas a sua configuração é insuficiente para atender as demandas do curso.
	3	Quando existe o funcionamento do NPJ, com regulamento específico, destinado à realização de práticas jurídicas simuladas, visitas orientadas, com suficiente atendimento das demandas do curso.
	4	Quando existe o funcionamento pleno do NPJ, com regulamento específico, destinado à realização de práticas jurídicas simuladas, visitas orientadas, com pleno atendimento das demandas do curso.
	5	Quando existe o funcionamento excelente do NPJ, com regulamento específico, destinado à realização de práticas jurídicas simuladas, visitas orientadas, com excelente atendimento das demandas do curso.

3.3.2 Núcleo de Prática Jurídica: atividades de arbitragem, negociação e mediação	1	Quando não há NPJ com atividades de arbitragem, negociação, conciliação e mediação, atividades jurídicas reais entre outros.
	2	Quando existe o funcionamento do NPJ com atividades de arbitragem, negociação, conciliação e mediação, atividades jurídicas reais entre outros, mas a sua configuração é insuficiente para atender às demandas do curso.
	3	Quando existe o funcionamento do NPJ com atividades de arbitragem, negociação, conciliação e mediação, atividades jurídicas reais entre outros, com suficiente atendimento às demandas do curso.
	4	Quando existe o funcionamento pleno do NPJ com atividades de arbitragem, negociação, conciliação e mediação, atividades jurídicas reais entre outros, com pleno atendimento às demandas do curso.
	5	Quando existe o funcionamento excelente do NPJ com atividades de arbitragem, negociação, conciliação e mediação, atividades jurídicas reais entre outros, com excelente atendimento às demandas do curso.

Relato global da categoria de análise pelos avaliadores: **Instalações e laboratórios específicos**

Dimensão 3 – Instalações Físicas

Relato global da dimensão pelos avaliadores: **Instalações físicas**

REQUISITOS LEGAIS

Estes itens são essencialmente regulatórios, por isso não fazem parte do cálculo do conceito da avaliação. Os avaliadores apenas farão o registro do cumprimento ou não do dispositivo legal por parte da Instituição para que o **Ministério da Educação**, de posse dessa informação, possa tomar as decisões regulatórias cabíveis. Tratando-se de disposições legais, esses itens são de atendimento obrigatório.

Indicador	Critério de análise	Sim	Não
1 Coerência dos conteúdos curriculares com as Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN (Parecer CNE/CES 211/2004 e Resolução CNE/CES 09/2004)	O currículo apresenta plena coerência com as Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN?		
2 Estágio supervisionado (Resolução CNE/CES 09/2004)	Existe na matriz curricular e com carga horária adequada a oferta de estágio supervisionado, com seu respectivo regulamento?		
3 Disciplina optativa de Libras (Dec. 5.626/2005)	O PPC possui disciplina optativa de Libras na estrutura curricular do curso?		
4 Carga horária mínima e tempo mínimo de integralização (Parecer CNE/CES 08/2007 e Resolução CNE/CES 02/2007)	O curso possui carga horária igual ou superior a 3.700 horas (horas relógio) e tempo mínimo de integralização de 5 anos? [Nos casos em que o curso for ofertado em tempo integral, o Parecer CNE/CES n. 8 admite tempo de integralização menor do que 5 anos.]		
5 Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008)	A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?		
6 Trabalho de Conclusão de Curso (Parecer CNE/CES 211/2004 e Resolução CNE/CES 09/2004)	Há Trabalho de Conclusão de Curso, desenvolvido individualmente, com conteúdo fixado e regulamentação contendo critérios, procedimentos e mecanismos de avaliação e diretrizes técnicas relacionadas à sua elaboração?		
6 NDE (Núcleo Docente Estruturante) - Portaria MEC nº 147/2007	O Curso possui NDE (Núcleo Docente Estruturante) responsável pela formulação do projeto pedagógico do curso, sua implementação e desenvolvimento, com titulação em nível de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , contrato de trabalho que assegure preferencialmente dedicação plena ao curso e experiência docente?		

Relato global da categoria de análise pelos avaliadores: **Disposições legais**

--

Considerações finais da comissão de avaliadores

--

GLOSSÁRIO

1 – Área	Conjunto de conteúdos (grupos temáticos comuns) que compõem os diferentes campos do saber.
2 - Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs)	São normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação que asseguram a flexibilidade, a criatividade e a responsabilidade das IES na elaboração dos Projetos Pedagógicos de seus cursos. As DCNs têm origem na LDB e constituem referenciais para as IES na organização de seus programas de formação, permitindo flexibilidade e priorização de áreas de conhecimento na construção dos currículos plenos, possibilitando definir múltiplos perfis profissionais e privilegiando as competências e habilidades a serem desenvolvidas (Parecer CNE/CES 67/2003). Os currículos dos cursos devem apresentar coerência com as DCNs no que tange à flexibilidade, à interdisciplinaridade e à articulação teoria e prática, assim como aos conteúdos obrigatórios, à distribuição da carga horária entre os núcleos de formação geral/básica e profissional, às atividades complementares e às atividades desenvolvidas no campo profissional.
3 - Disciplina/Unidade curricular	Parte do conteúdo curricular necessária para formação acadêmica.
4 - Docentes em tempo integral	O regime de trabalho docente em tempo integral compreende a prestação de 40 horas semanais de trabalho, na mesma instituição, nele reservado o tempo de, pelo menos, 20 horas semanais para estudos, pesquisa, trabalhos de extensão, planejamento e avaliação (Dec. 5.773/2006, Art.69). Observação: Nas IES, nas quais, por acordo coletivo de trabalho, o tempo integral tem um total de horas semanais diferente de 40, esse total deve ser considerado, desde que, pelo menos, 50% dessa carga horária seja para estudos, pesquisa, extensão, planejamento e avaliação.
5 - Docentes em tempo parcial	Docentes contratados com doze (12) ou mais horas semanais de trabalho, na mesma instituição, nelas, reservados, pelo menos, 25% do tempo para estudos, gestão, extensão, planejamento, avaliação e orientação de alunos.
6 - Docentes equivalentes a tempo integral	Somatório das horas semanais alocadas ao curso dos docentes previstos, dividido por quarenta (40). Observação: No caso de acordos coletivos com definição de tempo integral diferente de 40 horas, a fórmula deve ser adequada à situação (exemplo: se o acordo coletivo prevê 36 horas semanais, o somatório das horas semanais alocadas ao curso deverá ser dividido por 36).
7 - Doutorado	Segundo nível da pós-graduação <i>stricto sensu</i> . Tem por fim proporcionar formação científica ou cultural ampla e aprofundada, desenvolvendo a capacidade de pesquisa e exigindo defesa de tese em determinada área de concentração que represente trabalho de pesquisa com real contribuição para o conhecimento do tema. Confere diploma de doutor. Nos processos de avaliação, somente serão considerados os títulos de doutorado, obtidos em Programas de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> , reconhecidos pela CAPES, ou títulos revalidados por universidades brasileiras.
8 - Excelente - (Nível 5 dos indicadores qualitativos)	Nos indicadores qualitativos, o adjetivo excelente qualifica um fenômeno ou uma situação como merecedora de notoriedade, distinção e excelência. Numa escala percentual de 0 a 100, o conceito que se situa no nível pleno e equivale ao patamar de qualidade máximo, ou seja, 100%.
9 - Instituição de Educação Superior – IES	São instituições, públicas ou privadas, que oferecem cursos de nível superior nos níveis tecnológico, graduação, pós-graduação e extensão.

10 - Insuficiente/insuficientemente (Nível 2 dos indicadores qualitativos)	Nos indicadores qualitativos, o adjetivo insuficiente ou o advérbio insuficientemente qualificam um fenômeno ou uma situação como de nível inferior ao limite mínimo de aprovação. Embora o fenômeno ou a situação não sejam completamente destituídos de mérito ou qualidade, o patamar atingido não é, entretanto, satisfatório. Numa escala percentual de 0 a 100, o conceito que se situa no nível insuficiente atinge o mínimo de 25%.
11 - Interdisciplinaridade	É uma estratégia de abordagem e tratamento do conhecimento em que duas ou mais disciplinas/unidades curriculares ofertadas simultaneamente estabelecem relações de análise e interpretação de conteúdos com o fim de propiciar condições de apropriação, pelo discente, de um conhecimento mais abrangente e contextualizado.
12 - Núcleo de Prática Jurídica	Órgão encarregado de coordenar e supervisionar, no âmbito das Instituições de Ensino Superior, a realização do estágio curricular, extracurricular e outras atividades práticas, que devem ser cumpridas pelo alunos do curso de Direito.
13 - Núcleo Docente Estruturante (NDE)	Conjunto de professores constituídos de pelo menos 30% dos docentes do curso, de elevada formação e titulação, contratados em tempo integral e parcial, que respondem mais diretamente pela criação, implantação e consolidação do Projeto Pedagógico do Curso.
14- Números de alunos por docente equivalente em tempo integral.	Nas autorizações, relação derivada da soma das vagas previstas para os 2 (ou 3, no caso do curso de Medicina) primeiros anos do curso, dividida pelo número de docentes equivalentes a tempo integral. Nos reconhecimentos ou renovação de reconhecimento, relação derivada da soma dos alunos do curso, dividida pelo número de docentes equivalentes em tempo integral.
15 - Periódicos especializados, indexados e correntes	Produções especializadas, ordenadas por índice, conforme regra específica.
16 - Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI	É o instrumento de planejamento e gestão que considera a identidade da IES, no que diz respeito à sua filosofia de trabalho, à missão a que se propõe, às estratégias para atingir suas metas e objetivos, à sua estrutura organizacional, ao Projeto Pedagógico Institucional com as diretrizes pedagógicas que orientam suas ações e as atividades acadêmicas e científicas que desenvolve ou que pretende desenvolver. Abrangendo um período de cinco anos, deverá contemplar ainda o cronograma e a metodologia de implementação dos objetivos, metas e ações da IES, observando a coerência e a articulação entre as diversas ações, a manutenção de padrões de qualidade; o perfil do corpo docente; a oferta de cursos de graduação, pós-graduação, presenciais e/ou a distância; a descrição da infra-estrutura física e instalações acadêmicas, com ênfase na biblioteca e laboratórios, e o demonstrativo de capacidade e sustentabilidade financeiras. (Decreto nº 5.773/06).
17 - Pleno/ Plenamente (Bom) - Nível 4 dos indicadores qualitativos	Nos indicadores qualitativos, o adjetivo pleno ou o advérbio plenamente qualificam um fenômeno ou uma situação acima da média, merecedora de destaque, reconhecimento e importância, porém não de notoriedade e excelência. Numa escala percentual de 0 a 100, o conceito que se situa no nível adequado atinge o mínimo de 75%.
18 - Produção científica	Considerar como produção científica: livros, capítulos de livros, artigos em periódicos especializados, textos completos em anais de eventos científicos, resumos publicados em anais de eventos internacionais, propriedade intelectual depositada ou registrada e produções técnicas relevantes.

<p>19 - Projeto Pedagógico de Curso - PPC</p>	<p>É o documento orientador de um curso que traduz as políticas acadêmicas institucionais. Entre outros elementos, é composto pelos conhecimentos e saberes necessários à formação das competências estabelecidas a partir do perfil do egresso; estrutura e conteúdo curricular; ementário; bibliografia básica e complementar; estratégias de ensino; docentes; recursos materiais; laboratórios e infra-estrutura de apoio ao pleno funcionamento do curso.</p>
<p>20 - Stricto Sensu</p>	<p>Refere-se exclusivamente aos cursos de pós-graduação de mestrado e doutorado.</p>
<p>21 - Suficiente/Suficientemente (Regular) -Nível 3 dos indicadores qualitativos</p>	<p>Nos indicadores qualitativos, o adjetivo suficiente ou o advérbio suficientemente qualificam um fenômeno ou uma situação como de nível satisfatório, ou seja, que ultrapassa o limite mínimo de aprovação. Numa escala percentual de 0 a 100, o conceito que se situa no nível suficiente atinge o mínimo de 50%.</p>